

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam retificadas as seguintes importâncias constantes das Tabelas anexas ao Decreto n.º 42.083, de 21 de junho de 1963, que abriu crédito suplementar, na Secretaria da Fazenda, autorizado pelo artigo 67 da Lei n.º 7.717, de 22 de janeiro de 1963:

INSTITUTO AGRONÔMICO
VERBA N.º 240
Pessoal

	Cr\$
8.57.0 0 — Pessoal Fixo	
Onde consta:	
011 — Vencimentos de cargos	114.018.200,00
014 — Diferenças de vencimentos e acréscimos .. .	36.234.166,00
015 — Tempo integral	63.003.396,00
Retifique-se para:	
011 — Vencimentos de cargos	99.013.200,00
014 — Diferenças de vencimentos e acréscimos .. .	31.234.166,00
015 — Tempo integral	43.003.396,00
8.57.1 1 — Pessoal Variável	
Onde consta:	
101 — Mensalistas	41.718.200,00
102 — Diaristas	64.790.400,00
Retifique-se para:	
101 — Mensalistas	51.718.200,00
102 — Diaristas	74.790.400,00
VERBA N.º 241	
Material e Serviços	
8.57.4 4 — Despesas Diversas	
Onde consta:	
407 — Custeio de serviços agrícolas	46.992.078,00
Retifique-se para:	
407 — Custeio de serviços agrícolas	66.992.078,00

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de dezembro

de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios

do Governo, aos 10 de dezembro de 1963.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral — Substituto

DECRETO N.º 42.764, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO

DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, atribuídas à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto:

	Cr\$
VERBA N.º 2	
Material e Serviços	
8.31.3 3 — Material de Consumo	
30 — Artigos de Expediente	
300 — Artigos de escritório e de desenho, impressos e papeleria	300.000,00
33 — Material didático	200.000,00
330 — Material didático	200.000,00
35 — Produção e fomento	50.000,00
356 — Material de pesquisas e ensaios	50.000,00
8.31.4 4 — Despesas Diversas	
41 — Utilidades contratuais	100.000,00
410 — Gás, telefone e energia elétrica	100.000,00
45 — Serviços especiais	50.000,00
450 — Serviços especiais	50.000,00
47 — Despesas especiais	300.000,00
476 — Despesas com a realização de concursos	300.000,00
Total das suplementações	1.000.000,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no orçamento da mesma Faculdade, as seguintes dotações:

	Cr\$
VERBA N.º 1	
Pessoal	
8.31.1 1 — Pessoal Variável	
10 — Extranumerários	500.000,00
100 — Contratados	500.000,00
101 — Mensalistas	1.000.000,00
Total das reduções	1.000.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 10 de dezembro

de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios

do Governo, aos 10 de dezembro de 1963.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral — Substituto

DECRETO N.º 42.765, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente atribuídas ao Departamento Estadual de Administração

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO

DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, atribuída ao Departamento Estadual de Administração.

	Cr\$
VERBA N.º 15	
Material e Serviços	
8.09.3 3 — Material de Consumo	
34 — Vestuários e dormitórios	50.000,00
342 — Uniformes e fardamentos	50.000,00
Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba e código nele mencionados, a seguinte dotação:	

	Cr\$
VERBA N.º 15	
Material e Serviços	
8.09.3 3 — Material de Consumo	
36 — Custeio, manutenção e conservação	50.000,00
360 — Instalações e equipamentos	50.000,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de dezembro

de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios

do Governo, aos 10 de dezembro de 1963.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral-Substituto

DECRETO N.º 42.766, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO

DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 3.380.531,20 (três milhões trezentos e oitenta mil quinhentos e trinta e um cruzeiros e vinte centavos), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios dos Serviços e Obras Públicas:

	Cr\$
A — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÃO	
SUBORDINADA	
Repartição de Saneamento de Santos	
VERBA N.º 283-A	
Pessoal	
8.63.0 0 — Pessoal Fixo	
05 — Gratificações	3.380.531,20
052 — Pela prestação de serviços extraordinários	3.380.531,20
Total da Suplementação	3.380.531,20

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzido no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionado, a seguinte dotação:

	Cr\$
A — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÃO	
SUBORDINADA	
Repartição de Saneamento de Santos	
VERBA N.º 283-A	
Pessoal	
8.63.0 0 — Pessoal Fixo	
05 — Gratificações	3.380.531,20
059 — Abono provisório	3.380.531,20
Total da redução	3.380.531,20

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de dezembro

de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios

do Governo, aos 10 de dezembro de 1963.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral-Substituto

DECRETO N.º 42.767, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO

DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída ao Poder Legislativo:

	Cr\$
SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
VERBA N.º 4	
Material e Serviços	
8.00.3 3 — Material de Consumo	
31 — Alimentação	300.000,00
311 — Café e açúcar	300.000,00
Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:	

	Cr\$
VERBA N.º 4	
Material e Serviços	
36 — Custeio, manutenção e conservação	300.000,00
367 — Próprios do Estado	300.000,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.	
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 10 de dezembro de 1963.	
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS	
José Adolpho da Silva Gordo	
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios	
do Governo, aos 10 de dezembro de 1963.	
Miguel Sansigolo - Diretor Geral-Substituto	

DECRETO N.º 42.768, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1963

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Sociedade Civil de Assistência Social "Fraternal Auxílio Cristão", de Boinópolis

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO

DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n.º 6.057, de 24 de março de 1961, artigo 46, regulamentado pelo Decreto n.º 38.282, de 6 de abril de 1961,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento a solicitação objeto do processo GG-3749/63, fica doado à Sociedade Civil de Assistência Social "Fraternal Auxílio Cristão", de Boinópolis, um veículo usado — Jeep, Willys Overland, motor N.º 4J-194.475, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de dezembro de

1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios

do Governo, aos 10 de dezembro de 1963.

Miguel Sansigolo - Diretor Geral-Substituto

DECRETO N.º 42.734, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1963

Dispõe sobre transferência de cargos

Retificação
Na Relação que acompanha o decreto, onde se lê:
RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 42.734, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1963
Quadro da Secretaria da Agricultura
Leia-se:
RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 42.734, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1963
Quadro da Secretaria da Agricultura

DECRETO N.º 42.739, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1963

Dispõe sobre redefinição de cargo

Retificação
No Artigo 2.º, onde se lê:
No corrente exercício do servidor de que trata este Decreto,
Leia-se:
No corrente exercício a funcionária de que trata este Decreto, ...
Na Relação a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 42.751, de 9 de dezembro de 1963, onde se lê:
8 — Médico PP-III "53" Moysés Mincis
Leia-se:
8 — Médico PP-III "53" Moysés Mincis